

PUBLICADO

Extrema, 30 / 11 / 17

Lei nº 3.703

De 30 de novembro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadã carente que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

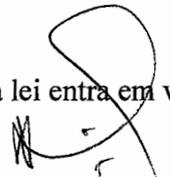
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Cleide Barbosa Meneses**, portadora da cédula de identidade nº MG-19.135.260 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 137.862.406-80, residente e domiciliada na Rua Benedito Zingari, 660, Bela Vista, Extrema – MG, no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para a realização de consulta médica oftalmológica especializada em ceratocone e para a aquisição de lente escleral.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D0254, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -